



PROCESSO N° 1342/12

PROTOCOLO N° 11.233.747-4

PARECER CEE/CEIF N° 86/13

APROVADO EM 11/06/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO PANAMERICANO - EDUCAÇÃO INFANTIL,
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1473/12 -SEED/SUED, de 03/08/12 encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 01/12/11, de interesse do Colégio Panamericano - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 408).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Panamericano, localizado na Rua Minas Gerais, 651, Centro de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã, está credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 4100/12, de 02/07/12, de acordo com a Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3922/82, de 30/12/82, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4262/86, de 01/10/86 e a última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial n° 4902/06, de 06/11/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o qual expirou em 06/11/11.

O Ensino Fundamental - 1° ao 9° anos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1759/08, de 29/04/08, com implantação gradativa, a partir do ano de 2007, por 06 anos .

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias constam às folhas 157 a 373.

Os atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 42 a 49 e 122 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais às folhas 119 a 120.



PROCESSO Nº 1342/12

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental – anos finais está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

NUCLEO: 16 - IVAIPORA		MUNICIPIO: 1160 - IVAIPORA							
ESTAB.: 00121 - PANAMERICANO, C - ED INF ENS FUND MEDIO		ENT MANTEN.: INSITUICAO CULT.E EDUC.DE IVAIPORA-ICEI							
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	3	2	3	2				
	HISTORIA	2	3	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	6				
BNC	SUB-TOTAL	21	21	21	21				
PD	L.E.M.-ESPANHOL	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	OFICINA DE PROD.DE TEXTO	1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL	4	4	4	4				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

UN.: 1160 IVAIPORA	EST.: 00121 PANAMERICANO, C-EI-EF M					
NS.: 32 E F ANOS FINAIS	CURSO: 4039 ENSINO FUND.6/9 ANO-SERIE					MANHA
IMPLANT.: 2012 FORMA: SIMULTANEA	ORGANIZ.: SERIE					MODULO: 40 PERIOD.: ANUAL
		CARGA HORARIA				D O
DISCIPLINAS.....	COMP	6	7	8	9	
704 ARTE	BNC 1	1	1	1	1	1 1
301 CIENCIAS	BNC 2	3	3	3	3	1 1
601 EDUCACAO FISICA	BNC 2	2	2	2	2	1 1
401 GEOGRAFIA	BNC 3	2	2	2	2	1 1
501 HISTORIA	BNC 2	2	2	2	2	1 1
106 LINGUA PORTUGUESA	BNC 5	5	5	5	5	1 1
201 MATEMATICA	BNC 5	5	5	5	5	1 1
2201 FILOSOFIA	PD 1	1	1	1	1	1 1
1108 L.E.M.-ESPANHOL	PD 1	1	1	1	1	1 1
1107 L.E.M.-INGLES	PD 2	2	2	2	2	1 1
605 OFICINA DE PROD.DE TEXTO	PD 1	1	1	1	1	1 1
TOTAL DE CARGA HORARIA		25	25	25	25	



PROCESSO N° 1342/12

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 375 a 392 e consta o seguinte quadro de alunos:

Ano/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas				Transferidos				Retidos			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1ª Série	20	-	-	-	03	1	-	-	-	-	-	-
2ª Série	21	19	-	-	02	1	-	-	1	-	-	-
3ª Série	17	19	21	-	01	1	2	-	-	1	-	-
4ª Série	13	13	23	21	02	1	0	-	-	-	-	-
5ª Série	13	14	18	23	01	1	0	2	-	1	-	1
6ª Série	17	16	11	22	01	1	0	-	1	-	-	-
7ª Série	15	19	18	10	01	0	1	1	1	-	-	-
8ª Série	17	13	21	20	02	2	1	2	-	-	1	2

Ano/Série/ Etapa/Módulo	Desistentes				Concluintes			
	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1ª Série	0	0	0	-	17	13	-	-
2ª Série	0	0	0	-	19	19	-	-
3ª Série	0	0	0	-	16	18	19	-
4ª Série	0	0	0	-	11	12	23	21
5ª Série	0	0	0	-	12	13	18	21
6ª Série	0	0	0	-	16	15	11	22
7ª Série	0	0	0	-	14	19	17	9
8ª Série	0	0	0	-	15	11	20	18

1.4 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n° 659/11, do NRE de Ivaiporã, de 28/11/11 (fls. 394) integrada pelos técnicos pedagógicos Luis Alberto Flores de Matos, Leandro Cesconeto e Ana Vanjura, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 400).

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer CEF/SEED n° 2625/12, de 02/07/12, às fls. 406, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Panamericano, de Ivaiporã, cujo prazo expirou em 06/11/11. A instituição está credenciada para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretaria n° 4100/12, de 02/07/12, pelo prazo de cinco (5) anos.



PROCESSO N° 1342/12

A instituição de ensino apresenta condições satisfatórias nos aspectos físicos, estruturais, de equipamentos e materiais, bem como pedagógicos, tendo todos os docentes com habilitação específica, assim como o pessoal técnico e pedagógico.

Apresenta todos os espaços pedagógicos condizentes com a proposta curricular e o espaço físico é compartilhado com a UNIVALE. Possui laudos de segurança e de condições sanitárias atualizados.

A comissão verificadora informa que o colégio possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico, apresentou toda a documentação exigida pela norma estadual, e possui estrutura física e mobiliária para atendimento aos alunos com necessidades especiais. A mesma não apresentou nenhuma objeção ao pleito.

Consta da VLE - Vida Legal do Estabelecimento que a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental de 09 anos, concedida pela Resolução Secretarial n° 1759/08, de 29/04/08, pelo prazo de 06 anos, a partir do ano de 2007.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 06/11/11, do Colégio Panamericano - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, mantido pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/PR, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Alerta-se que para novo pedido de renovação do reconhecimento, a instituição deverá atender à Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1342/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de junho de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE